



# Diário Oficial

Edição nº 2032

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 15.533 DE 02 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, DAIANE AZEVEDO DE ABREU.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores do Município DAIANE AZEVEDO DE ABREU, no cargo de Diretor de Compras – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/04/2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

### PORTARIA Nº 15.534, DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Angélica Freitas Vaz	06509936312	B	02/09/2025

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

### PORTARIA Nº 15.535, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o cidadão **PAULO CESAR OLIVEIRA MARQUES**, para exercer o Cargo de Diretor de Controle de Materiais – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de abril de 2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

### TERMO DE REVOGACÃO DE DOCUMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022

**OBJETO:** contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA OSCAR PEREIRA DE ABREU**, no âmbito do Programa de Planejamento Urbano, conforme **Convênio SICONV n.º 899783/2020 - Operação n.º 1.070.686-52/MDR/CAIXA**.

O Município de São Jerônimo/RS, através do Prefeito Municipal Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, **Revoga** documento emitido com data de 08/02/2023 titulado como INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL, solicitado pela empresa SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 21.450.633/0001-71, em razão de publicação anterior no **DOM n. 1929**, publicada na data de **30/10/2023**, com decisão firmada pelo Indeferimento do solicitado.

São Jerônimo, 02 de Abril de 2024.  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### Inexigibilidade nº 14/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Análise nº 52/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber Resolve ratificar e tornar público a inexigibilidade para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso sobre como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei nº 14.133/2021. No dia 03 de Abril de 2024, das 09h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, no auditório da sede da DPM Educação, situado na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Julia Gonçalves Charão, Josiane Michele Rodrigues Lessa e Vanessa Oliveira de Souza Faleiro.

Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Endereço: Av. Pernambuco, 10001, Térreo, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 13.021.017/0001/77

Valor: R\$ 1.282,50 (Mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 01 de Abril de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

### Inexigibilidade nº 15/2024

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto na **Análise nº 31/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber **Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de Consultoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo – Gabinete da Presidência, Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Solicito a Contratação da empresa, para consultoria e assessoria Jurídica, para apoio a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, dando suporte nas seguintes áreas;

**Orçamento municipal:** Receitas provenientes do duodécimo, aplicação dos recursos e prestação de contas; Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno.

**Precatórios:** ordem de pagamento, RPV, precatórios alimentares e não alimentares, e outras questões afins.

**Política de Pessoal:** Plano de Cargos e Salários; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, direitos e deveres dos servidores; Estrutura Administrativa, agentes públicos, agentes políticos, cargos de confiança e cargos efetivos, celetistas e estatutários, estáveis e estabilizados e concursos, atribuições dos cargos e funções, criação e extinção de cargos; Processos Administrativos, Sindicância e Inquérito Administrativo. **Análise da legislação:** interpretação e aplicação da legislação federal e estadual; interpretação do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal; iniciativa de projetos-de-lei municipais; vícios de leis municipais, vício de iniciativa (iniciado por agente político incompetente), vício de tramitação (desrespeito às normas de tramitação do projeto), vício de votação (votado e “aprovado” por quórum diverso do exigido por lei), e outras questões afins.

**Tribunal de Contas:** assessoramento na defesa dos interesses da Presidência junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como, o acompanhamento dos respectivos processos.

Credor: Kossmann e Bueno Advogaods Associados.

Endereço: Rua Senhor dos Passos nº235, sala 1203 – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 42.927.253/0001/55

Valor: R\$ 15.700,00 (Quinze mil setecentos reais).

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 01 de Abril de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

### Inexigibilidade nº 16/2024

**Flipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na **Análise nº 37/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

**Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber

**Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 1 (uma) inscrição no Curso Mídias Sociais: Estratégias digitais e conformidade eleitoral; capacitação para o setor publico; o que postar, quando postar, uso de anuncios e dicas – Para o servidor Leonel Flores Rada na Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA, nos dias 02/04 a 05/04/2024.

Credor: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA.

Endereço: Rua Jeronimo Coelho 354 – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 30.050.141/0001/80

Valor: R\$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 01 de Abril de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores